PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO GONSALES MACHADO, CPF Nº 130.736.482-91, FILHO DE ANTONIO SANTOS MACHADO E DALGISA DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Elinaldo Barbosa, nº 393, entre Avenida Planalto e Rua Rosa Passos, Bairro Santana, Zona Leste, (a 75,40 metros da Avenida Planalto). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Elinaldo Barbosa, medindo 10,50 metros; a Oeste, com Maria Bezerra do Vale, medindo 18,80 metros; ao Norte, com José Rebouças Eleotério, medindo 10,50 metros; e a Leste, com José Pereira dos Reis, medindo 18,80 metros, com uma área total de 197,40m²",*** em favor de RAIMUNDO GONSALES MACHADO, CPF nº 130.736.482-91, Processo Administrativo nº 0028/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a RAIMUNDO GONSALES MACHADO, CPF nº 130.736.482-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RAIMUNDO GONSALES MACHADO, CPF nº 130.736.482-91, mediante Processo Administrativo de nº 0028/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Elinaldo Barbosa, nº 393, entre Avenida Planalto e Rua Rosa Passos, Bairro Santana, Zona Leste, (a 75,40 metros da Avenida Planalto). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Elinaldo Barbosa, medindo 10,50 metros; a Oeste, com Maria Bezerra do Vale, medindo 18,80 metros; ao Norte, com José Rebouças Eleotério, medindo 10,50 metros; e a Leste, com José Pereira dos Reis, medindo 18,80 metros, com uma área total de 197,40m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a RAIMUNDO GONSALES MACHADO, CPF nº 130.736.482-91. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 04 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém